



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.613, de 15 de abril de 2019.

“Denomina Praça no Bairro Bela Vista, Município de Mantenópolis/ES.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de “**MANUEL LORENA DA SILVA**” a Praça que será edificada nas proximidades do Campo Bom de Bola Society, no Bairro Bela Vista, Município de Mantenópolis/ES.

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado e afixá-la no local apropriado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 15 de abril de 2019.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1.243, de 16 de abril de 2019, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.